



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 552 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ALTERA AS LEIS Nº 493 e Nº 524 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O Caput do art. 2º da Lei nº 524/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º – Os funcionários e servidores do município de Banabuiú que percebem até 01 (um) Salário Mínimo, terão aumento de 6,78 (seis vírgula setenta e oito por cento), passando para R\$: 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com o Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013;

Art. 2º - O Parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 524/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o valor horário, a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)".

Art. 3º - O Art. 3º da Lei nº 524/2013, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os reajustes e aumentos fixados na forma do art. 3º, da Lei Federal nº 12.282/2011 e do Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, serão estabelecidos pelo Poder Executivo municipal, por meio de Decreto";

Art. 4º - O art. 1º da Lei Municipal nº 493/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

" Art. 1º - O Cargo de Assessor Jurídico será vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal;"

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 14 de Fevereiro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jeovâne Bezerra Dutra".
Jeovâne Bezerra Dutra
Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Egberto Pordeus Oliveira".
Francisco Egberto Pordeus Oliveira
1º. Secretário